



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 1510/2002

*SÚMULA: Aprova os lotes inferiores a
125,00 m² dos Loteamentos Jardim das
Limeiras e Jardim das Laranjeiras, para
Núcleo Habitacional de Baixa Renda.*

*A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do
Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI

*Art. 1º - Ficam aprovados os lotes com área
inferior a 125,00 m², no Projeto do Loteamento denominado Jardim
das Laranjeiras constante da Matrícula nº 8.117 do Cartório de Registro
de Imóveis da Comarca e no Projeto do Loteamento denominado Jardim
das Limeiras constante da Matrícula nº 10.158 do Cartório de Registro
de Imóveis desta Comarca, de conformidade com o art. 4º, Inciso II,
parágrafo 1º da Lei nº 6.766/79.*



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os lotes serão destinados exclusivamente à urbanização específica de interesse social, para Núcleo Habitacional de Baixa Renda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 28 de fevereiro de 2002.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito